

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 26, incisos II, III e IX do Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e considerando a autorização contida no artigo 2º, § 1º da Lei 8.405 de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Doutorado Pleno no Exterior, constante como anexo dessa Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial da União.

Art. 3º O regulamento aprovado por esta portaria, poderá ser acessado a partir desta data, no endereço: www.capes.gov.br.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 2.295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010(*)**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200802336, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário, s/n, bairro Trindade, no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Universidade Federal de Santa Catarina, com sede no mesmo Município e Estado, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 15/12/2010, Seção 1, pág. 42, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012 e, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 72/2012-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.113802/2009-73, resolve:

Art. 1º Fica certificada a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ nº 95.438.412/0001-14, com sede em Santa Cruz do Sul - RS, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 198, de 14/10/2012, Seção 1, página 27, na linha 04 do Anexo da Portaria SERES nº 415, de 11 de outubro de 2011, onde se lê: "Engenharia de Produção, bacharelado", leia-se: "Engenharia de Produção Elétrica, Bacharelado", e onde se lê: "0 ()", leia-se: "40 (quarenta)", conforme Nota Técnica nº 901/2012-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 10/12/2012. (Registro e-MEC: nº 200802327).

No Diário Oficial da União nº 61, de 28/03/2012, Seção 1, página 23, na linha 166 do Anexo da Portaria SERES nº 29, de 26 de março de 2012, onde se lê: "39 (trinta e nove)", leia-se: "90 (noventa)", conforme Nota Técnica nº 902/2012-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 10/12/2012. (Registro e-MEC: nº 200905031).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO****PORTARIA Nº 11.213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela portaria nº 229, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 18 - Seção 2, de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 285, de 22/11/2012, publicado no DOU nº 226, de 23/11/2012, Seção III, p. 115, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Língua Portuguesa

1. André Luis Mourão de Uzêda
 2. Luiz Guilherme Ribeiro Barboza
 3. Felipe de Oliveira Tota
 4. Sabrina Alvernaz Silva Cabral
 5. Patrícia Soares Lima Conde
 6. Yasminni Bianor Passos da Silveira Nascimento
 7. Felipe Forain Marques
- Química
1. Daniele de Oliveira Leite
 2. Thaís Guimarães de Lima

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 11.221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela portaria nº 229, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 18 - Seção 2, de 27 de janeiro de 2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 285, de 22/11/2012, publicado no DOU nº 226, de 23/11/2012, Seção III, p. 115, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Matemática

1. Louise dos Santos Lima
2. Rosemberg de Oliveira Soares

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA

Ministério da Fazenda**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA****DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 10 de dezembro de 2012**

Informa sobre aplicação no Distrito Federal dos Protocolos ICMS 22/11, 25/11.

Nº 267 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e tendo em vista o disposto no inciso I da Cláusula décima quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, torna público, em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que por força do Decreto Distrital nº 33.997, de 27 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 28 de novembro de 2012 - Págs. 3 a 5, somente aplicar-se-á no Distrito Federal as disposições contidas nos Protocolos ICMS abaixo listados a partir de 1º de janeiro de 2013.

Protocolo 22/11, de 13 de abril de 2011, publicado no DOU de 14.04.11, Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos;

Protocolo 25/11, de 13 de abril de 2011, publicado no DOU de 14.04.11, Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno.

Informa sobre aplicação no Estado de Goiás dos Protocolos ICMS 61/12 e 62/12, que alteram os Protocolos ICMS 41/08 e 97/10, que dispõem sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças.

Nº 268 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e tendo em vista o disposto no inciso II da Cláusula décima quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, torna público, em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado de Fazenda do Piauí, que aquele Estado somente aplicará as disposições contidas nos Protocolos ICMS 61/12 e 62/12, ambos de 22 de junho de 2012, a partir de 1º de julho de 2015.

Protocolo 61/12, de 22 de junho de 2012, publicado no DOU de 28.06.12, que altera o Protocolo ICMS 41/08, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças.

Protocolo 62/12, de 22 de junho de 2012, publicado no DOU de 28.06.12, que altera o Protocolo ICMS 97/10, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ANÁPOLIS****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

Baixa, de ofício, a inscrição no CNPJ de contribuinte que menciona.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Anápolis - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 29 § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 13116.721968/2012-60, declara:

Art 1º - BAIXADA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.932.018/0001-45 da empresa MISANO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por inexistência de fato, de acordo com o art. 27, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO HENRIQUE SALES PARADA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 39,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

Baixa, de ofício, a inscrição no CNPJ de contribuinte que menciona.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Anápolis - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 29 § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 13116.721983/2012-16, declara:

Art 1º - BAIXADA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.682.299/0001-28, da empresa JR. PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por inexistência de fato, de acordo com o art. 27, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO HENRIQUE SALES PARADA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 40,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012**

Baixa, de ofício, a inscrição no CNPJ de contribuinte que menciona.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Anápolis - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 13116.720364/2012-04, declara:

Art.1º - BAIXADA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.866.555/0001-20, da empresa TANIA ARAUJO DA SILVA MEIRELES, em razão de ter sido cancelada no órgão de registro, com data de 07-12-2011, de acordo com o artigo 27, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO HENRIQUE SALES PARADA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOIÂNIA
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 75,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

Declara canceladas inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO - SECAT, abaixo identificado, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Portaria nº 222, (DOU em 24/09/2012), e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso II, e art. 30, Inciso I, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010 (DOU 14/06/2010), e face ao constante do processo nº 10120.731157/2012-10, declara:

Art. 1º CANCELADAS, por motivo de multiplicidade no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, as inscrições nº 951.338.951-00 e 164.643.202-97 - JOSE ALBERTO BARBOSA SANTOS.

Art. 2º Permanece ativa a inscrição do CPF nº 605.321.732-87.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PAIXÃO EMOS